

SÚMULA TÉCNICA GT-CH nº 01/2024

Conforme determinado pela Deliberação CBH-SMT nº 435, de 27/08/2021 e, de acordo com os encaminhamentos definidos durante a 73ª Reunião do Grupo de Trabalho da Crise Hídrica (GT-CH) realizada em 21/03/2024, na sala de cursos da FABHSMT e referendado pela reunião (on line) da CTPLAGRHI do dia 11/04/2024, o GT-CH indica:

1. A Regra Operativa da UHE Itupararanga proposta pela Companhia Brasileira de Alumínio foi aprovada em caráter provisório pelo Grupo de Trabalho da Crise Hídrica do CBH-SMT por meio da Súmula Técnica GT-CH nº 01/2023 de 10/01/2023.
2. Desde o dia 11/01/2023 a Regra Operativa tem sido utilizada na gestão do reservatório da UHE Itupararanga, a qual se mostrou adequada durante esses 14 meses para preservar os usos múltiplos do reservatório da UHE Itupararanga.

Em função do acompanhamento e avaliação da regra operativa e o término da concessão da UHE Itupararanga o GT-CH decide:

- i. Aprovar a Regra Operativa da UHE Itupararanga proposta pela CBA anexa a Súmula Técnica GT-CH nº 01/2023 de 10/01/2023.
- ii. Solicitar ao DAEE incorporar, o mais rapidamente possível, a atual regra operativa no processo de outorga do Reservatório para garantir que os usos múltiplos sejam preservados;
- iii. Mesmo se mostrando adequada, durante os 14 meses, a regra operativa será monitorada, por pelo menos mais um ano hidrológico, pois há preocupações de como essa operação irá se comportar em situações de estiagem mais prolongada, fato que não ocorreu no último período;
- iv. O acompanhamento do comportamento do reservatório da UHE Itupararanga por meio da referida regra será feito no GT-CH, em reuniões com frequência mensal ordinária e a distância (on line), na segunda segunda-feira de cada mês às 09:30 horas.
- v. Independente do momento, caso haja alteração na qualidade da água para abastecimento público que inviabilize a captação ou tratamento da água, as concessionárias de saneamento básico devem comunicar a Secretaria Executiva do CBH-SMT e a CETESB (via fale conosco). Nesse caso uma reunião extraordinária do GT-CH será convocada para tratar do tema.
- vi. Que os órgãos licenciadores DAEE e CETESB, antes da emissão de novas outorgas ou licenciamentos para a Barragem e UHE Itupararanga consultem o Plano de Manejo e o Conselho Gestor da APA Itupararanga.